

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
DIRETORIA DE CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

PARECER DO RELATOR

PROCESSO: 10000000479/17

RELATOR: Brício de Vasconcellos Souza Lima - Diretor de Unidades de Conservação

MATÉRIA: Requerimento para criação de RPPN

RELATÓRIO SUCINTO: RPPN Alto Alegre, área da CPN Mineração Ltda., controlada pelo Grupo Danone, situada no município de Jacutinga, área de abrangência do Regional Sul. A área proposta tem 25,5 hectares.

Ressalta-se que a solicitação da criação da RPPN Alto Alegre é fruto de um Termo de Ajustamento de Conduta entre a CPN Mineração e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Conforme prevê o Decreto Estadual n.º 47.344/2018 que estabelece o Regulamento do Instituto Estadual de Florestas, nos incisos do artigo 19, Seção I, Capítulo IX as competências da Gerência de Criação de Unidades de Conservação são:

Da Gerência de Criação de Unidades de Conservação

Art. 19 – A Gerência de Criação de Unidades de Conservação tem como competência orientar, monitorar, acompanhar e apoiar as atividades relativas à criação, à recategorização e à adequação de limites e o cadastro de unidades de conservação, com atribuições de:

I – selecionar e sistematizar áreas de representatividade ecológica para compor o Sistema Estadual de Unidades de Conservação, em articulação com as demais diretorias e URFBio;

II – estabelecer diretrizes para a elaboração de estudos técnicos para a proposição de criação de unidades de conservação e suas zonas de amortecimento;

III – gerar os limites georreferenciados das unidades de conservação e suas zonas de amortecimento, com o apoio do Gerente de Unidade de Conservação e da Gerência de Monitoramento Territorial e Geoinformação, conforme padrões e normas homologados pelo Comitê Gestor da Infraestrutura de Dados Espaciais – IDE Sisema;

IV – propor normas transitórias para a utilização dos recursos naturais nas propriedades particulares inseridas em unidades de conservação, válidas até a aprovação do plano de manejo ou a regularização fundiária dos imóveis, com fundamento nos critérios estabelecidos pela Coordenação Regional de Unidades de Conservação;

V – orientar os procedimentos para realização de consultas públicas para a criação de unidades de conservação;

VI – incentivar a criação e implantação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPNs;

VII – apoiar o poder público municipal e federal nas atividades de criação e adequação de unidades de conservação;

VIII – cadastrar e manter atualizado o registro das unidades de conservação existentes no âmbito do território estadual nos cadastros oficiais vigentes;

IX – apurar o índice de conservação do município como subsídio ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – Ecológico e enviar à Semad para providências nos termos do inciso VI do art. 65 do Decreto nº 47.042, de 6 de setembro de 2016;

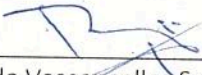
X – apoiar a execução das ações realizadas nas coordenações regionais de unidades de conservação.

Desta forma, compete a esta Gerência a análise de viabilidade de criação de RPPNs somente quanto aos aspectos relacionados à sua relevância ecológica para conservação.

MÉRITO: A área onde se pretende criar a RPPN Alto Alegre está localizada no bioma Mata Atlântica abrigando áreas de Floresta Estacional Semidecidual Sub Montana em processo avançado de regeneração. É considerada uma área relevante para a proteção e conservação dos recursos naturais e do patrimônio genético existente. A criação da RPPN possibilitará proteção do solo e de trechos de nascentes e cursos d'água importantes para a bacia hidrográfica do rio Mogi Guaçu além da proteção da fauna e flora locais e a conexão entre remanescentes de vegetação nativa visando a formação de corredores ecológicos.

CONCLUSÃO: Somos pelo deferimento da área proposta como RPPN por assegurar a proteção da biodiversidade assim como a conservação dos ecossistemas locais além de possibilitar a formação de corredores ecológicos, importante para a manutenção da diversidade genética.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2018



Brício de Vasconcellos Souza Lima
Diretor de Criação de Unidades de Conservação

Brício de Vasconcellos Souza Lima
Diretor de Unidade de Conservação
DIUC / IEF / SISEMA
M.A.S.P. 445080-5